



NR 01

GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

(GRO)

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho.
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável



1ª PARTE

- ✓ REQUISITOS GERAIS
- ✓ RESPONSABILIDADES
- ✓ IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS
- ✓ AVALIAÇÃO DE RISCOS
- ✓ INVENTÁRIO DE RISCOS

2ª PARTE

- ✓ CONTROLE DOS RISCOS
- ✓ PLANO DE AÇÃO
- ✓ EMERGÊNCIAS
- ✓ DISPOSIÇÕES GERAIS

Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho.
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável



PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE NRs

- Revisão da NR 01:

- **NR 01 – DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**

Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020.

Início de vigência em 10 de março de 2021.



SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

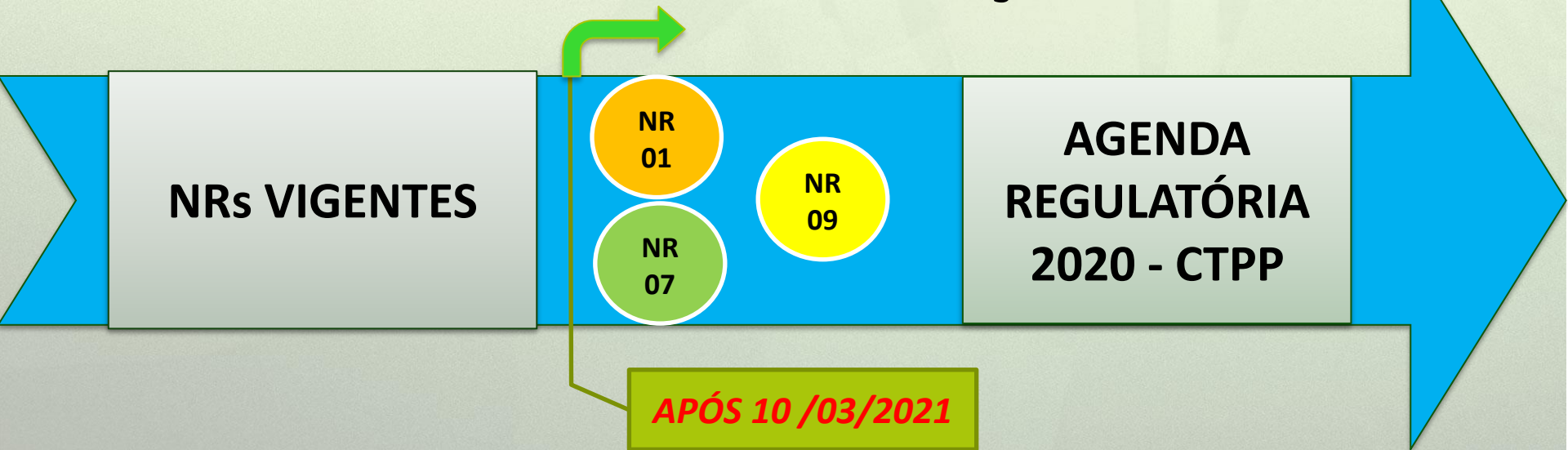
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho.
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável



PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE NRs



GRO

**NR 07
PCMSO**

NR 09

**NR 17
ERGONOMIA**

**NR 10
ELÉTRICA**

**NR 35
TRABALHO
EM ALTURA**

**NR 33
ESPAÇO
CONFINADO**

**DEMAIS NRs: 11;
08; 23.... ; e
SETORIAIS (22; 31;
36)**

**NR 12
MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS**

**NR 19
EXPLOSIVOS**

**NR 18
CONSTRUÇÃO
CIVIL**

OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

ORGANIZAÇÃO

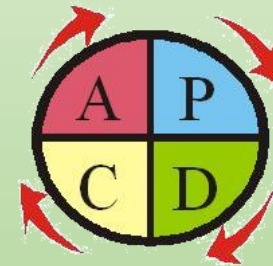
PRÁTICAS OCUPACIONAIS
SEGURAS

ENTRADA:
MATÉRIA
PRIMA /
PEDIDOS

PROCESSOS
DE
TRABALHO

SAÍDA:
PRODUTOS /
SERVIÇOS

PRÁTICAS AMBIENTAIS ADEQUADAS



GERENCIAR SUAS RESPONSABILIDADES
DE UMA FORMA SISTEMÁTICA

O GRO deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

GRO

**Não deve ser usado para a
Caracterização de
Atividades ou Operações
Insalubres ou Perigosas**

NR 15 e 16

X

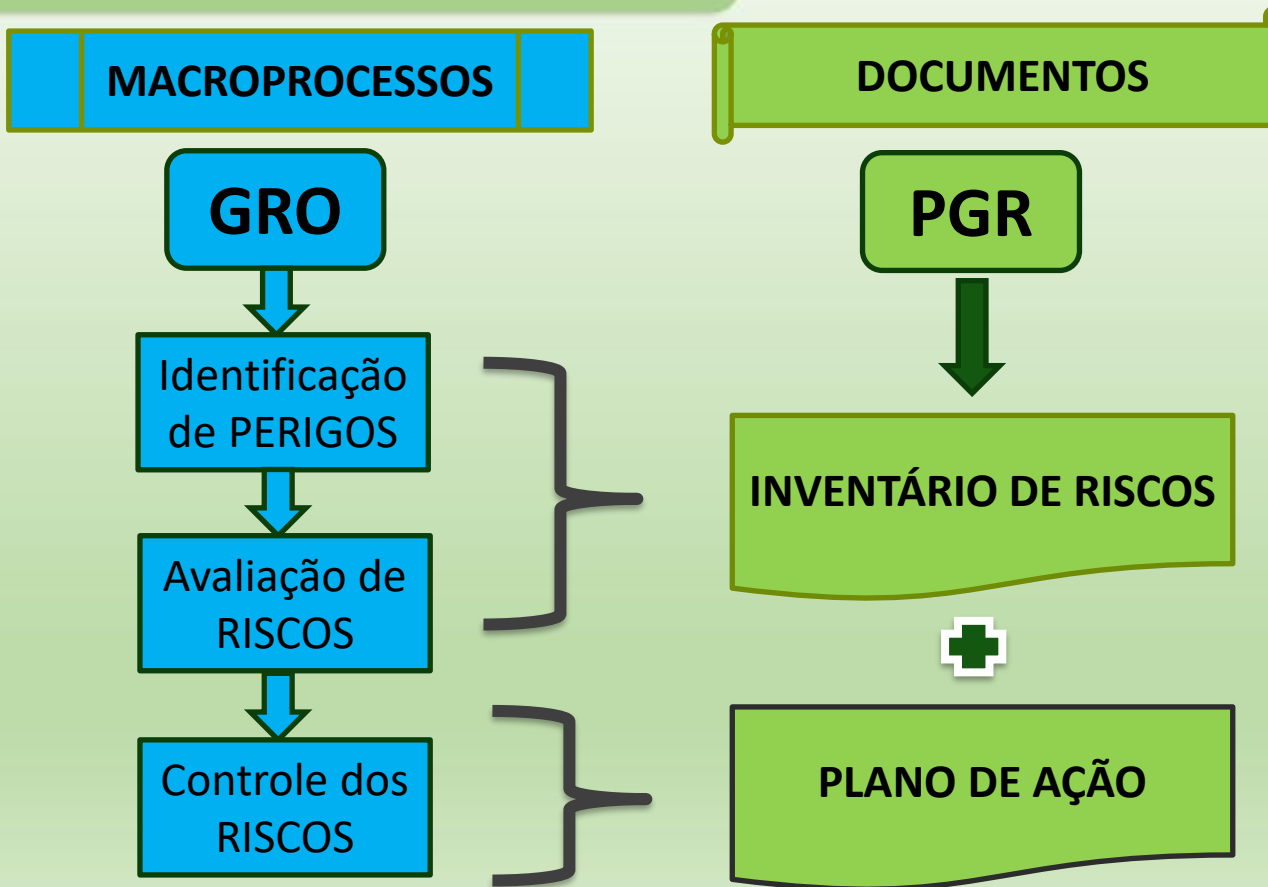
LTCAT

**Artigo 58 da Lei 8.213
Comprovação da efetiva
exposição do segurado
aos agentes nocivos**

EMISSÃO DO PPP

- ✓ **A organização deve implementar o GRO de suas atividades por estabelecimento.**
- ✓ **O GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).**
- ✓ **O PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.**

RESPONSABILIDADES



- ✓ O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

Instituição Britânica de Padronização

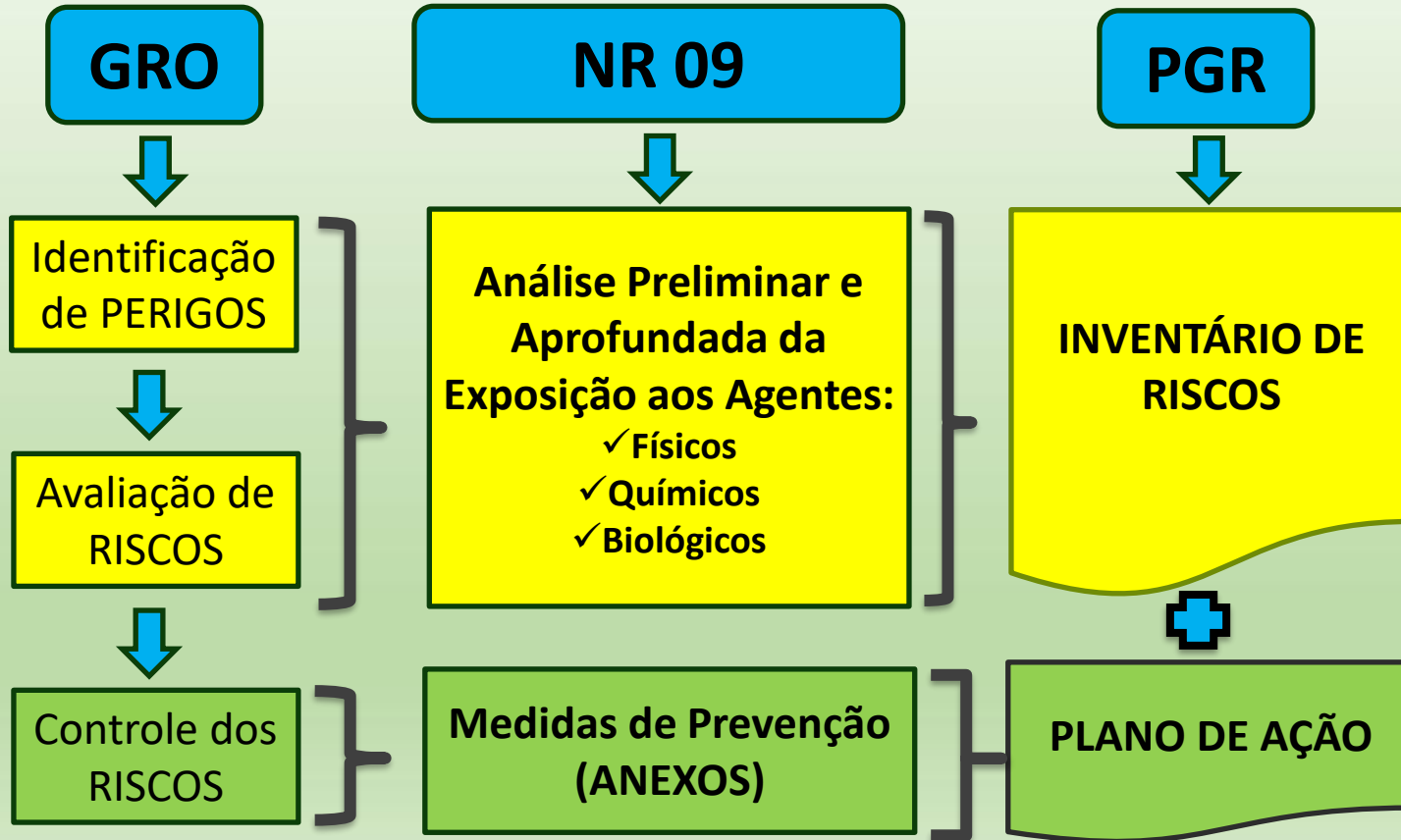
bsi. OHSAS 18001

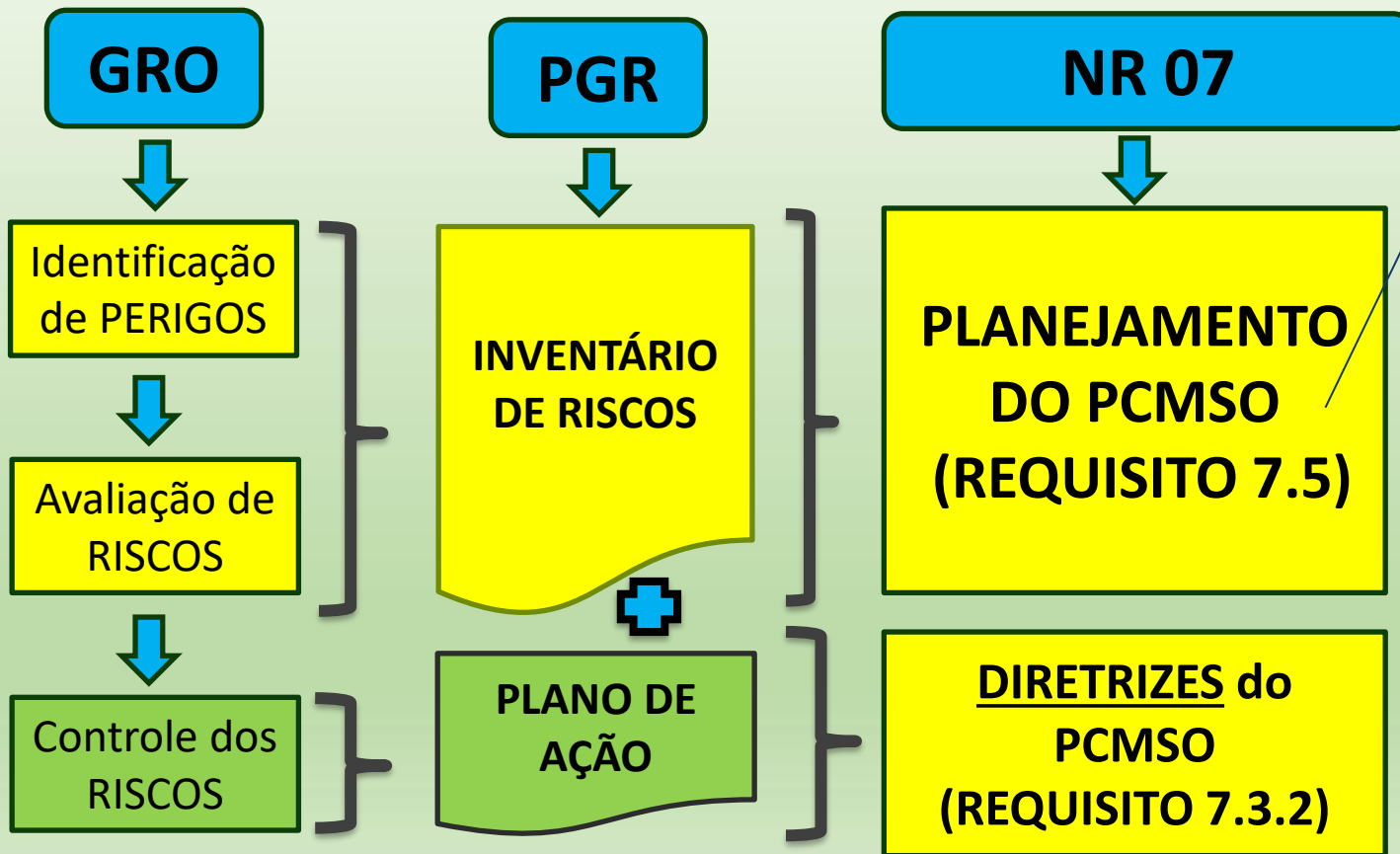
Organização Internacional de Padronização



ISO 45001

- ✓ **O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de Segurança e Saúde no Trabalho.**





O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

- ✓ **A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17 - ERGONOMIA.**



A organização deve adotar mecanismos para:

- ✓ **Consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais.**
- ✓ **Comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.**

MELHORIA DO DESEMPENHO EM SST

A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.



IMPORTANTE:

AMPLO REQUISITO QUE CONSIDERA SE A ORGANIZAÇÃO GERENCIA TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES DE FORMA SISTEMÁTICA

Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho.
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável



PERIGO / FATOR DE RISCO

Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.

Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

RISCO OCUPACIONAL

Combinação da **PROBABILIDADE** de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da **SEVERIDADE** dessa lesão ou agravo à saúde.

PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS

➤ EXEMPLO: EVENTO PERIGOSO

⚠ PERIGO

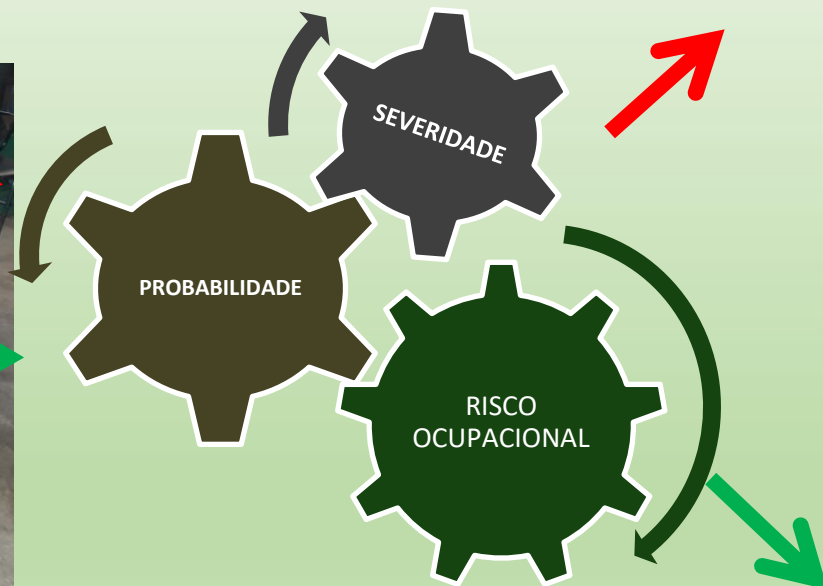


PERIGO
CORTE NO DISCO



⚠ PERIGO
As partes móveis podem esmagar ou cortar.
Não opere sem a guarda de proteção.
Siga os procedimentos de bloqueio antes de iniciar a manutenção.

NÍVEL DE RISCO A



NÍVEL DE RISCO B

➤ EXEMPLO: EXIGÊNCIA DA ATIVIDADE



PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS

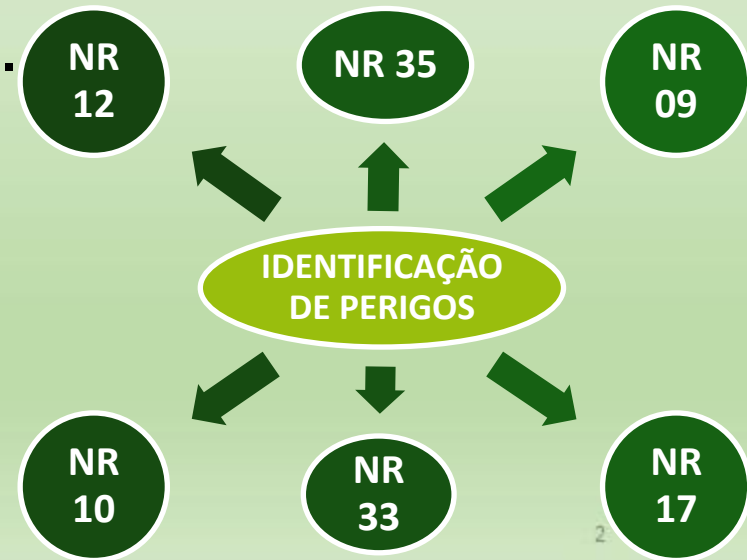
➤ EXEMPLO: EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO



NÍVEL DE RISCO D

NÍVEL DE RISCO E

- ✓ O processo de identificação de perigos deve considerar o disposto nas **Normas Regulamentadoras** e **demais exigências legais** de segurança e saúde no trabalho.



- ✓ O processo de identificação de perigos possui DUAS ETAPAS:



LEVANTAMENTO
PRELIMINAR DE PERIGOS
1.5.4.2

IDENTIFICAÇÃO DE
PERIGOS
1.5.4.3

PROCESSO

DOCUMENTO

PGR

INVENTÁRIO DE
RISCOS

- ✓ **Descrever**
- ✓ **Identificar**
- ✓ **Indicar**

PERIGOS / POSSÍVEIS
LESÕES OU AGRAVOS À
SAÚDE

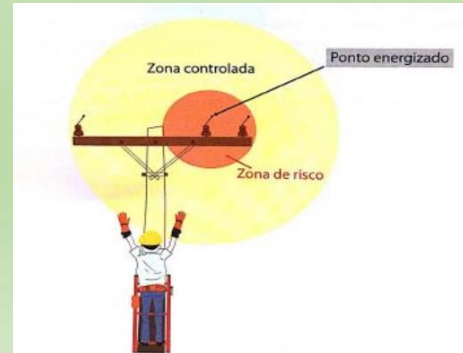
FONTES OU
CIRCUNSTÂNCIAS

GRUPO DE
TRABALHADORES

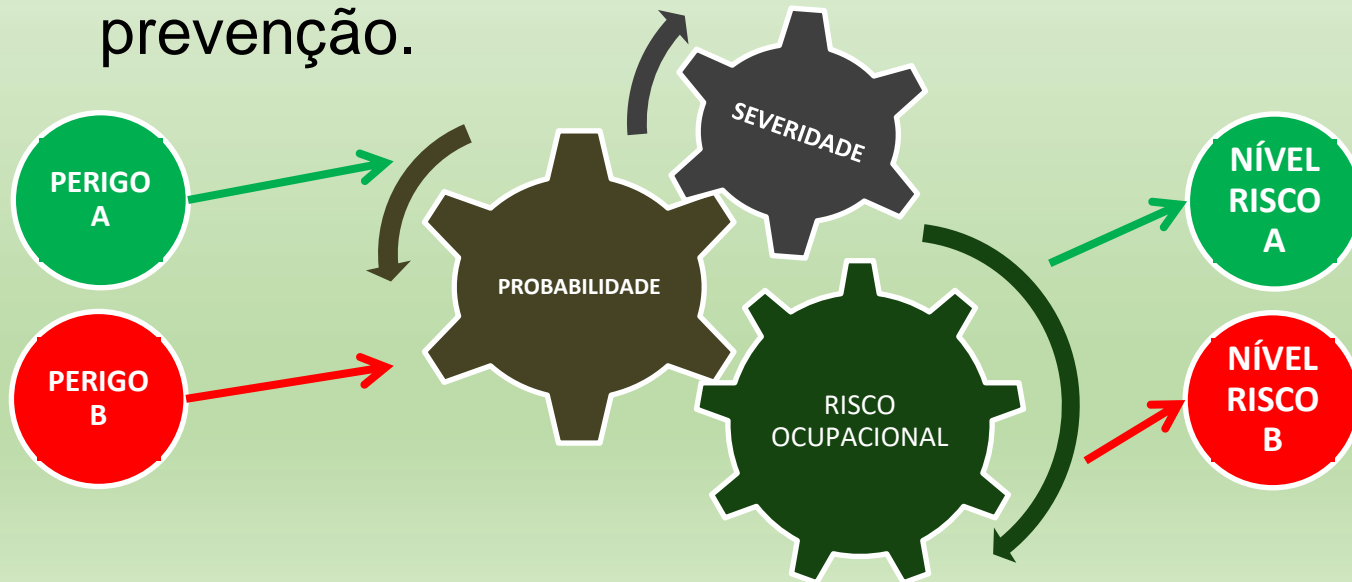


✓ IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS EXTERNOS

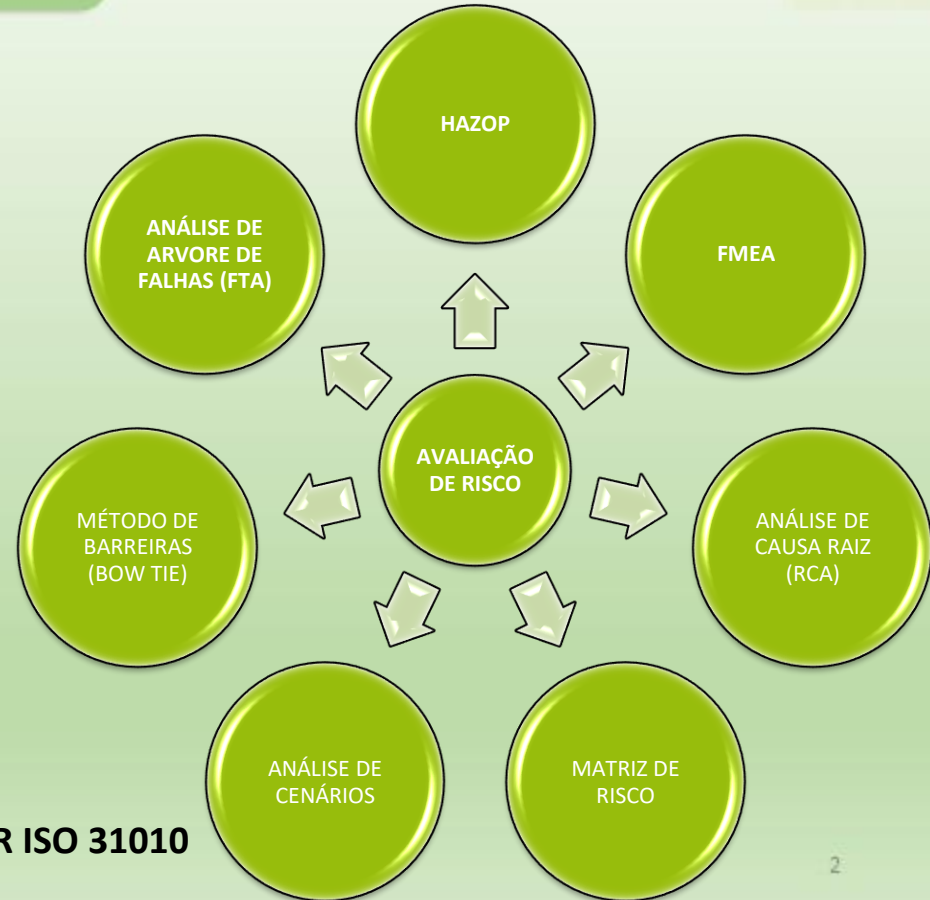
PROCESSO



A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu estabelecimento, de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.



A organização deve selecionar as **ferramentas e técnicas de avaliação de riscos** que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.



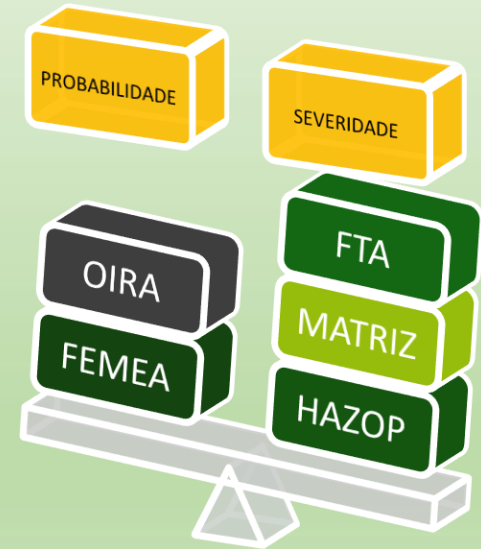
TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Tabela A.1 – Aplicabilidade das ferramentas utilizadas para o processo de avaliação de riscos

Ferramentas e técnicas	Processo de avaliação de riscos					Ver Anexo
	Identificação de riscos	Análise de riscos			Avaliação de riscos	
		Consequência	Probabilidade	Nível de risco		
<i>Brainstorming</i>	FA ¹	NA ²	NA	NA	NA	B 01
Estudo de perigos e operabilidade (HAZOP)	FA	FA	A ³	A	A	B 06
Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC)	FA	FA	NA	NA	FA	B 07
Análise de causa-raiz	NA	FA	FA	FA	FA	B 12
Análise de modos de falha e efeito	FA	FA	FA	FA	FA	B 13
Índices de risco	A	FA	FA	A	FA	B 28
Matriz de probabilidade/consequência	FA	FA	FA	FA	A	B 29

Existem diversas ferramentas de avaliação de risco e metodologias disponíveis para ajudar as organizações a avaliarem os seus riscos de saúde e segurança.

A escolha do método vai depender das condições do local de trabalho, por exemplo, o número de trabalhadores, o tipo de atividades de trabalho e equipamentos, as características específicas do local de trabalho e os riscos específicos da organização.



NÍVEL DE RISCO OCUPACIONAL

**GRADAÇÃO DA
PROBABILIDADE**

**GRADAÇÃO DA
SEVERIDADE**

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta **4 FATORES:**

a) os requisitos estabelecidos em NRs.



NR 10



b) as medidas de prevenção implementadas. Ordem de prioridade da NR 01



c) as exigências da atividade de trabalho.

NR 17

d) a comparação do **perfil de exposição** ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Para os Agentes
Ambientais:
FÍSICOS QUÍMICOS
BIOLÓGICOS

NR 09

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a **magnitude da consequência** e o **número de trabalhadores possivelmente afetados**.



Compartilham o mesmo padrão de exposição :

- Ambiente de trabalho
- Tarefas realizadas
- Processos
- Materiais

Outros determinantes.



GRADAÇÃO DA SEVERIDADE: A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de **acidentes ampliados**.

Convenção 174 da OIT

Todo evento inesperado, como uma emissão, um incêndio ou uma explosão de grande magnitude, envolvendo uma ou mais substâncias perigosas e que exponha aos trabalhadores, a população ou o meio ambiente a perigo de consequências imediatas ou de médio e longo prazos.



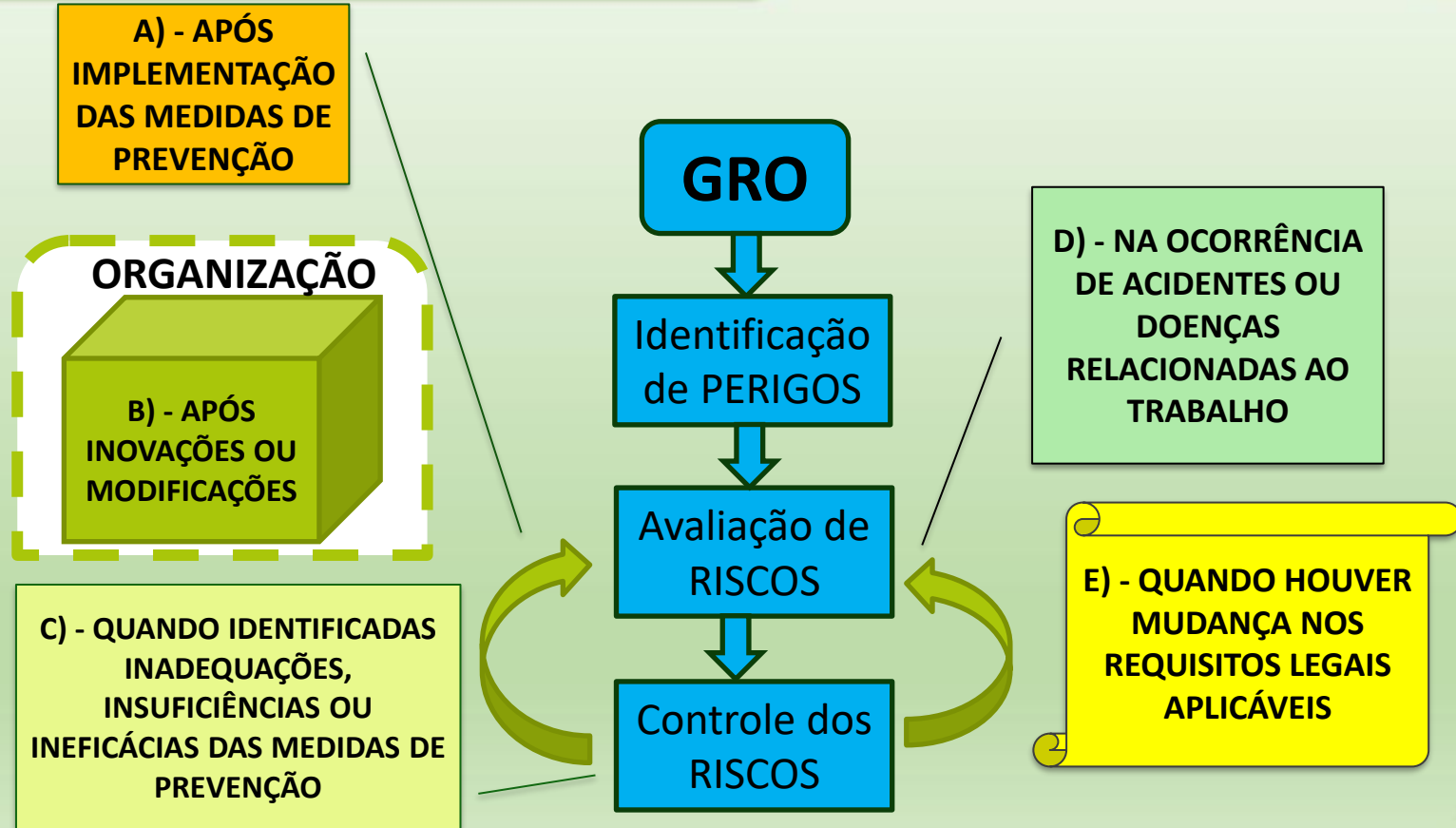
Brumadinho – MG
(2019)

A avaliação de riscos deve constituir um **processo contínuo** e ser **revista a cada dois anos** ou quando da ocorrência de algumas **situações previstas** no requisito (alíneas “a” até “e”).

No caso de organizações que possuírem **certificações** em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até **3 (três) anos**.

AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

REQUISITO: 1.5.4.4



Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um **INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS**.



➤ **DEVE CONTER NO MÍNIMO:**

- a) Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) Caracterização das atividades;

- c) Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas.

➤ **DEVE CONTER NO MÍNIMO:**

d) Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

FIM DA 1ª PARTE

MACROPROCESSOS

GRO

Identificação
de PERIGOS

Avaliação de
RISCOS

DOCUMENTOS

PGR

INVENTÁRIO DE RISCOS





NR 01

GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

(GRO)

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)